

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DA BAHIA

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	389136-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DA BAHIA	FILIPPE SANTANA LIMA	08/10/2026 10:56 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	52/2026	476901.003529/2026-19

1. Termo de Referência



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Termo de Referência nº 132/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.003529/2026-19

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais e a execução de serviços de instalação, configuração, remanejamento/migração e certificação de infraestrutura tecnológica, compreendendo: (i) sistema de controle de acesso facial; (ii) remanejamento/migração dos ativos do rack, montagem e organização de infraestrutura, certificação de aproximadamente 122 pontos de rede CAT6 e reativação da central PABX Dígito; e (iii) sistema de CFTV IP e rede, com 22 câmeras, iNVR, armazenamento, switch PoE e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência.

Natureza: aquisição de bens e prestação de serviços por escopo, de execução não continuada, com obrigação de entrega de resultado funcional. Prazo de execução sugerido: até 30 (trinta) dias corridos, contados da Ordem de Serviço, admitida adequação no cronograma pela Administração. Vigência sugerida: 90 (noventa) dias, para abranger execução, recebimento e eventuais correções.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de implantação da infraestrutura de segurança, rede e telefonia da nova sede e está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente, no Documento de Formalização da Demanda e nos elementos técnicos constantes do processo SEI nº 476901.003529 /2026-19. O TR atende, em especial, ao art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e, como referência procedimental, ao art. 9º da IN SEGES/ME nº 81/2022, aplicável ao âmbito federal e adotada aqui naquilo que couber.

Fundamentação normativa

A contratação observará a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 5º, 18, 23, 40, 72, 75 e 117, conforme a natureza do objeto e a modelagem definida no processo. Para a elaboração do ETP e do TR, serão utilizados, como referência procedimental no âmbito federal, a IN SEGES nº 58/2022 e a IN SEGES/ME nº 81/2022, naquilo que couber. A IN 81 determina que os processos de contratação direta sejam instruídos com TR e elenca os seus elementos mínimos; a IN 58 disciplina o conteúdo do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deverá ser entregue em funcionamento, contemplando fornecimento, instalação, configuração, integração, testes e entrega operacional. O contratado deverá responder pela compatibilização entre os componentes fornecidos e a infraestrutura existente, sem prejuízo da fiscalização e da validação técnica pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Sistema de Controle de Acesso Facial

Item	Descrição	Qtd.
1.1	Controlador de acesso facial SS 3542 MF W - ou equivalente tecnicamente compatível.	2 un
1.2	Fonte de alimentação 12V 2A FE20150 com bateria Intelbras - ou equivalente compatível.	4 un
1.3	Botão de saída inox com caixa BT 3000 IN - ou equivalente compatível.	3 un
1.4	Fechadura eletroímã com suporte para porta de vidro Intelbras - ou equivalente compatível.	3 un
1.5	Suporte de fechadura para porta de vidro SV-20150 - ou equivalente compatível.	3 un
1.6	Serviço de instalação e configuração: instalação física dos dispositivos previstos; infraestrutura e interligação; parametrização; cadastro biométrico inicial; testes operacionais e entrega.	1 serviço

4.2 Remanejamento/Migração dos Ativos do Rack e Reativação da Central PABX Dígito

O serviço deverá abranger, no mínimo:

- A) Desmontagem na origem: desligamento sequencial controlado; mapeamento lógico; identificação e etiquetagem de portas e patch cords; desinstalação dos módulos do PABX, servidores, switches e roteadores; acondicionamento protetivo para transporte.
- B) Remontagem no destino: fixação/alocação dos ativos nos novos racks; interligação de energia aos nobreaks; reorganização do cabeamento; guias e identificação padronizada; energização controlada e testes de sinal.
- C) Reativação do sistema Dígito: reconfiguração dos serviços de telefonia IP e analógica; validação da central; preservação de regras de negócio, tabelas de roteamento, ramais, Call Center e integração com os fluxos de WhatsApp corporativo, conforme compatibilidade da plataforma existente.

- D) Montagem e fixação de 3 racks fechados padrão 19 polegadas, 44U, incluindo nivelamento, alinhamento e ancoragem física.
- E) Conectorização e identificação: terminação dos cabos UTP Categoria 6 em patch panels e tomadas fêmea (keystones RJ45), com identificação alfa-numérica em ambas as extremidades.
- F) Certificação: teste de aproximadamente 122 pontos CAT6 com certificador calibrado (Fluke Networks ou equivalente), incluindo, quando aplicável, NEXT, atenuação, perda de retorno e comprimento, com relatório técnico individual por ponto.

4.3 Sistema de CFTV IP e rede

Item	Descrição	Qtd.
3.1	Gravador digital de vídeo iNVD 3016 - ou equivalente tecnicamente compatível.	2 un
3.2	Disco rígido HD 4TB Purple para gravação contínua - ou equivalente de desempenho/compatibilidade igual ou superior.	2 un
3.3	Câmera Intelbras IP VIPC 1230 Dome - ou equivalente tecnicamente compatível.	22 un
3.4	Switch Giga 20 portas PoE S1120G-PA Intelbras - ou equivalente tecnicamente compatível.	2 un
3.5	Patch panel 24 portas CAT6	7 un
3.6	Organizador horizontal 19" 1U	7 un
3.7	Painel de fechamento 19" 1U	7 un
3.8	Bandeja fixa 19" 570mm	2 un
3.9	Patch Cord CAT6 2,5m cinza	22 un
3.10	Patch Cord CAT6 2,5m vermelho	4 un
3.11	Patch Cord CAT6 2,5m azul	85 un
3.12	Kit parafuso porta gaiola	50 un
3.13	Régua de 8 tomadas para rack 19"	1 un
3.14	Velcro para organização de cabos - rolo	2 un
3.15	Fita para rotulador elétrico 12mm P&B 8m	2 un
3.16	Bucha Fly nº 0 para gesso	66 un
3.17	Parafuso para bucha Fly para gesso	66 un
3.18	RJ45 - Fêmea	125 un
3.19	RJ45 - Macho	30 un

3.20	Fitas rotuladoras	2 un
3.21	Rolo de velcro	4 un
3.22	Abraçadeira nylon 18cm - pacote	1 pct
3.23	Abraçadeira nylon 50cm - pacote	1 pct
3.24	Serviço de instalação: 22 câmeras IP; fixação em forro/parede; lançamento de UTP CAT6; conectorização; configuração da rede; PoE; ativação no NVR; testes de imagem; entrega operacional e transferência.	1 serviço
3.25	Kit de extensor de HDMI	3 kits

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos gerais:

- Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado e acompanhados de documentação e garantia aplicáveis.
- Os componentes deverão ser compatíveis entre si e com os ativos existentes que permanecerão em operação.
- Os materiais de rede deverão observar padrões técnicos aplicáveis e práticas adequadas de identificação, organização e certificação.
- A contratada deverá disponibilizar equipe tecnicamente capacitada para execução, sem prejuízo de eventual comprovação de qualificação exigida no Aviso de Contratação Direta.
- Não serão aceitos serviços executados parcialmente quando a etapa não for funcional de forma independente, salvo autorização expressa da fiscalização.
- É vedada a alteração das configurações da central PABX e demais ativos além do necessário para a migração/reativação, sem registro e autorização da Administração.

5.2 Garantia e assistência

Os equipamentos fornecidos terão garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo, ou prazo superior concedido pelo fabricante. Durante a garantia, eventuais defeitos atribuíveis ao produto deverão ser corrigidos sem ônus para a Administração. Os serviços deverão ser refeitos/corrigidos quando apresentarem falhas de execução ou não atendimento às especificações.

5.3 Segurança, sigilo e proteção de dados

Em razão do uso de biometria facial e imagens de videomonitoramento, a contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018, limitar o tratamento aos dados necessários para execução do objeto, restringir acesso às pessoas autorizadas, manter confidencialidade e adotar medidas de segurança compatíveis com os riscos. Dados e credenciais disponibilizados pela Administração não poderão ser usados para finalidade diversa da execução contratual.

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Local de execução: sede do CRA-BA, Salvador/BA, em endereço a ser formalmente indicado na Ordem de Serviço/Autorização de Execução.

Local que os equipamentos do item 4.2 serão montados: na nova sede do CRA-BA, localizada em Salvador/BA, cujo endereço será formalmente indicado na Ordem de Serviço/Autorização de Execução

Prazo sugerido de execução: até 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Serviço, com cronograma apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização. A execução deverá ser coordenada com o calendário de mudança da sede e com as janelas de indisponibilidade autorizadas.

A contratada deverá realizar vistoria técnica inicial, quando solicitada, antes da execução, confirmando condições de infraestrutura e pontos de instalação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução será organizada em etapas: 1) vistoria e planejamento; 2) fornecimento dos materiais; 3) montagem e infraestrutura; 4) instalação e configuração; 5) migração/reactivação do PABX; 6) certificação de rede; 7) testes integrados; 8) entrega de documentação e treinamento/transferência operacional.

A contratada deverá comunicar previamente qualquer condição que impeça o cumprimento do cronograma e não poderá interromper serviço crítico sem autorização da fiscalização.

8. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão física e declaração da contratada de que os serviços estão prontos para testes. A fiscalização realizará a conferência quantitativa e qualitativa.

O recebimento definitivo ocorrerá após os testes funcionais, a correção de eventuais não conformidades, a entrega dos relatórios de certificação e da documentação técnica exigida e a comprovação de funcionamento dos sistemas. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos pelo CRA-BA.

A medição poderá considerar, quando previsto no instrumento de contratação, os grupos de fornecimento/serviço efetivamente entregues e aceitos, vedado o pagamento por itens não recebidos ou serviços não executados/aceitos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer materiais e equipamentos conforme especificações e quantidades contratadas.
- Executar os serviços com técnicas adequadas, observando segurança, organização e preservação dos ativos.
- Disponibilizar mão de obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução, inclusive certificador calibrado para os pontos CAT6.
- Responder por danos causados aos ativos ou instalações do CRA-BA por ação ou omissão de seus empregados/prepostos.
- Manter sigilo sobre informações, configurações, credenciais e dados aos quais tiver acesso.
- Entregar relatórios, documentação e evidências de testes requeridos.
- Corrigir, sem ônus adicional, falhas e não conformidades de sua responsabilidade dentro do prazo definido pela fiscalização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso aos ambientes e indicar responsáveis para acompanhamento.
- Fornecer informações e credenciais estritamente necessárias à execução, sob controles de segurança.
- Informar previamente janelas de indisponibilidade autorizadas.
- Acompanhar, fiscalizar e aceitar/rejeitar os serviços conforme critérios deste TR.
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados pela Administração. A fiscalização verificará, no mínimo, quantidade, integridade, compatibilidade, instalação, funcionamento, documentação, certificação e cumprimento do cronograma. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos resultados contratados.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Na contratação direta por dispensa, a escolha do fornecedor deverá observar a instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive razão da escolha, justificativa de preço e comprovação de habilitação/qualificação. A Administração deverá utilizar critério objetivo, preferencialmente o menor preço

global entre propostas que atendam integralmente às especificações e condições deste TR, ressalvada a necessidade de parcelamento ou outra modelagem tecnicamente justificada.

Para os equipamentos novos, as referências de marca/modelo constantes das especificações não deverão ser utilizadas para restringir a competição sem justificativa técnica. Serão admitidas soluções equivalentes ou superiores quanto a desempenho, compatibilidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, ressalvadas as situações em que a compatibilidade com ativo existente torne determinada tecnologia indispensável, caso em que a justificativa deverá constar do processo.

13. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação de habilitação deverá ser definida de forma proporcional ao objeto. Poderá ser exigida comprovação de aptidão para execução de serviços de infraestrutura de rede, instalação de CFTV/control de acesso e migração/reativação de sistemas de telefonia, desde que a exigência seja tecnicamente pertinente e não restrinja indevidamente a competição. Exigências profissionais específicas deverão observar a legislação e os conselhos profissionais quando efetivamente aplicáveis ao serviço executado.

14. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação está planejada para ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, condicionada à confirmação do valor estimado e da natureza jurídica/técnica dos serviços. Para 2026, os limites atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 são de R\$ 130.984,20 para o art. 75, I, e R\$ 65.492,11 para o art. 75, II. A Administração deverá ainda verificar os somatórios previstos no art. 75, § 1º, e a eventual existência de contratações de mesma natureza realizadas no exercício financeiro.

15. SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

Aplicam-se as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta. Atrasos injustificados, fornecimento em desacordo, execução defeituosa e demais descumprimentos sujeitarão a contratada às medidas cabíveis.

16. SUSTENTABILIDADE

- Priorizar equipamentos com consumo energético compatível com sua categoria e aplicação.
- Reduzir perdas de cabos e materiais por planejamento de percurso e corte.
- Dar destinação adequada a resíduos de cabos, embalagens e componentes eletrônicos.
- Sempre que aplicável, observar logística reversa e orientações ambientais do fabricante.

19. ANEXO - CHECKLIST MÍNIMO DE ACEITAÇÃO

Item de verificação	Critério de aceite
Controle de acesso	Dispositivos instalados; portas acionando corretamente; cadastro biométrico inicial concluído; testes de entrada/saída realizados.
PABX Dígitro	Ramais testados; chamadas IP/analógicas validadas; roteamento e regras conferidos; Call Center e integrações testados, quando aplicável.
Racks	Três racks montados, nivelados, ancorados, energizados e organizados.
Rede CAT6	Aproximadamente 122 pontos identificados, testados e com relatório individual de certificação.
CFTV	22 câmeras instaladas, com imagem, gravação no NVR e alimentação PoE confirmadas.

Referência: Processo nº 476901.003529/2026-19

SEI nº 4408915

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE SANTANA LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 10:56:24.